

DECRETO Nº 8005/93
de 21 de maio de 1993

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 958 de 21 / 05 / 93

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.
55.000.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei 4334 de 09 de de
zembro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05
de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen
da um crédito adicional no valor de Cr\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco
milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do
orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.30	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.30-0308032.2092	Viagens e Estadia	
06.30-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.20	ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE	
07.20-0377021.2004	Manutenção dos Serviços	
07.20-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00

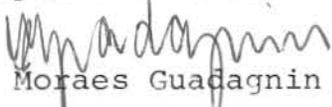
Artº 2º - O Crédito aberto no artigo anterior
correrá respectivamente por conta da anulação parcial das seguintes dota
ções do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.30	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.30-0308032.2011	Manutenção de Equipamentos	
06.30-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.20	ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE	
07.20-0377059.1061	Diagnósticos das Condições Ambientais do Município	
07.20-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00

cont. do decreto nº 8005/93 - fls. 02.

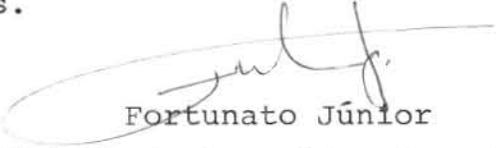
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de maio de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Paulo de Tarso Venceslau
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos